



## CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

### DESPACHO

### SUBDELEGAÇÃO DE PODERES

Pelo presente Despacho, eu, Andrea Carina da Silva Nicolau Gonçalves, Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, no âmbito das competências que me foram delegadas pelo Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara em 2 de março de 2026, nos termos e para os efeitos previstos em matéria de subdelegação de competências constantes do artigo 36º, n.º 2 do Código do Procedimento Administrativo, SUBDELEGO no Coordenador Técnico da Secção de Apoio Administrativo da Divisão de Gestão Urbanística – Vitoriano José Danças Lourenço - as seguintes competências:

#### **Artigo 38º, n.º 2, alíneas:**

- a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
- b) Justificar faltas;
- e) Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;

#### **Artigo 38º, n.º 3, alíneas:**

- g) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivado de que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;
- m) Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante ou subdelegante.

Évora, Paços do Concelho, aos 11 dias do mês de março de 2026

A Chefe de Divisão

Andrea Gonçalves